

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Mensagem de Projeto de Lei nº 094/2020

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar-vos encaminhamos para apreciação o projeto de lei que solicita autorização de abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, para atender a Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, com contrapartida dos convênios 864072/2018 e 865387/2018.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Colenda Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, conforme o que estabelece o artigo 29 da Lei Orgânica Municipal desde já agradece.

São Miguel do Guaporé/RO, 22 de outubro 2020.

Atenciosamente.



CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor:

Sebastião Costa Carneiro

Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé /RO.



Exercício: 2020

Page 1 of 3

Projeto de Lei nº 94/2020

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.15.451.0004.2.303.	IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM RUAS E AVENIDAS,	
215 - 4.4.90.51.00.00	20140036 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
04.001.15.451.0004.2.304.	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E SARJETAS, CONV. 864072/2018	
216 - 4.4.90.51.00.00	20140036 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
Total Suplementação:		8.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial no orçamento Vigente**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64**.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
09.001.04.121.0008.2.222.	REVISÃO DO PLANO DIRETOR	
191 - 3.3.90.39.00.00	30000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
Total Redução:		8.000,00


Cornélio Duarte de carvalho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE
Estado de Rondônia

**** Elotech ****
22/10/2020

Exercício: 2020

Page 2 of 3

Artigo 3º - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE,
Estado de Rondônia, em 22/10/2020.



Cornélio Duarte de carvalho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE
Estado de Rondônia

**** Elotech ****
22/10/2020

Exercício: 2020

Page 3 of 3

Projeto de Lei nº 94/2020

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA a necessidade deste Projeto de Lei é para que seja disponibilizado recursos de Contrapartida para os Convênios 864072/2018, Construção de Calçadas e Meio Fio e Sarjetas e o convênio 868387/2018 Implantação de Iluminação Pública nas Ruas e Avenidas.

Atenciosamente



Cornélio Duarte de carvalho
Prefeito Municipal